



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Rua Kumagiuro Inague, 113 - Centro - CEP: 19.300-000 Fone/Fax: (18) 3262-1235

CNPJ: 49.847.544/0001-82

Fábio José dos Santos - Oficial

MATRÍCULA Nº F.	<b>REGISTRO GERAL</b>	Matrícula Nº <u>3.097</u> F. 01
	<b>LIVRO Nº 2</b>	Pres. Bernardes <u>18/Março/1.986</u>
	Distrito <u>Araxáns</u>	Oficial <u>Dionísio Figueiredo</u>
	Município <u>Presidente Bernardes</u>	Urbano ( ) C.P.M. Rural (X) INCRM <u>626.153.000.817/4</u>
Localização <u>RECANTO PRIMAVERA, Distrito de Araxáns, neste município</u>		
<p>IMÓVEL: Um (1) lote de terras rurais, com a área de 3,00 (três) alqueires, ou sejam 7,26 hectares, que passa a denominar-se "<u>RECANTO PRIMAVERA</u>", contendo uma (1) casa de tijolos, coberta de Brasil, eletrificação e menores benfeitorias, situado na Fazenda Mont'Alvão, distrito de Araxáns, neste município e comarca; e fica dentro das seguintes medidas e confrontações: pela cabeceira, com a Estrada Velha que desta cidade demanda ao Rio do Peixe, onde mede 156,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o imóvel, com Mario e Ernesto Zanqueta, onde mede 465,40 metros; do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com o ora vendedor Etelvino Castaldelli, onde mede 465,40 metros; e finalmente, pelos fundos, com o mesmo Etelvino Castaldelli, onde mede 156,00 metros.</p> <p>PROPRIETÁRIOS: <u>ETELVINO CASTALDELLI</u>, agricultor, RG nº 3.068.261-SP e sua mulher dona <u>IVONE MARIA GOMES CASTALDELLI</u>, professora, RG número/4.606.704-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes no Km. 11, estrada de Emiliaópolis, Distrito de Araxáns, neste município e comarca, portadores do CIC nº 107.394.348/72.-</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº <u>1.895</u>, Livro 2, deste Cartório. O OFICIAL, <u>Dionísio Figueiredo</u> (BEL. DIONÍSIO FIGUEIREDO).</p> <p><u>RI-Nº 097</u> - Em 18/03/86, por E.P.V.C., lavrada no Segundo Ofício local, em 17 de março de 1986, (Lº 61, fls. 79), os proprietários acima venderam pelo preço de CZ\$-40.000,00 (Quarenta mil cruzados), o imóvel acima a <u>WILTON PATARO</u>, professor, RG nº 4.485.627-SP e CIC número 141.531.738/00, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com dona <u>ANA VERA ZANONI PATARO</u>, professora, RG nº 5.838.293-SP e CIC nº 017.797.778/76; brasileiros, residentes à rua - Dr. Marcelo Drumond Tostes, nº 61, nesta cidade e comarca; Consta da Escritura acima referida que as partes declaram expressa e solidariamente que se responsabilizam por eventuais débitos fiscais, nos termos do artigo 36 da Lei 4.476, de 20 de dezembro de 1.984. O Escrevente Autorizado, <u>Valeriano Blanco</u> (VALERIANO BLANCO) GUIA Nº 48/86.-</p> <p><u>Av2-Nº 097</u> - Em 18-03-86, por Escritura referida no RI, com resolução de uma servidão vitalícia de passagem no imóvel remanescente de propriedade do Sr. Etelvino Castaldelli, e sua mulher, em favor de Wilton Pataro, com saída para a estrada velha que desta cidade demanda ao Rio do Peixe, de conformidade com o artigo 695, Capítulo III, seção I, do Código Civil Brasileiro, sendo a presente servidão instituída</p> <p style="text-align: right;">(continua no verso)</p>		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - ESTADO DE SÃO PAULO



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

4083-AA 013916





instituído a título gratuito, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 3097, deste cartório, registrada na mesma matrícula sob nº 1(um).- O Escrevente Autorizado, Blanco (VALERIANO BLANCO), Guia nº 48/86.-

**R3-M3.097** - Em 17/dezembro/1998, os proprietários deram o imóvel em **HIPÓTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, a favor da Nossa Caixa Nosso Banco-S.A., por sua agência desta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CGC/MF sob o nº 43.073.394/0182-49, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 4.099,00, com vencimento em 16/11/2001, aos juros de 8,75% ao ano, pagáveis nesta cidade, da seguinte forma: em 18/11/1999, 20% do saldo devedor; em 18/05/2000, 25% do saldo devedor; em 20/11/2000, 33% do saldo devedor; em 18/05/2001, 50% do saldo devedor; e, em 16/11/2001, 100% do saldo devedor, conforme CRH nº 032.471-0, emitida nesta cidade aos 17 de dezembro de 1998, registrada, também, sob o nº R7841-F6481 no livro 3 deste Oficial de Registro de Imóveis. Foi apresentada, neste ato, Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, datada de 24/11/1998, expedida pela Delegacia da Receita Federal em Presidente Prudente-SP, para atender o que dispõe o artigo 21 da Lei 9.393 de 19 de dezembro de 1996. O Escrevente Autorizado, [assinatura] (BEL. LUCIANO PINHEIRO AMADEU).  
(cancelado AV4).-

**AV4.R3.M3.097**- Em 07/Janeiro/2.002, =**CANCELAMENTO DE HIPÓTECA**= Por Instrumento Particular de Quitação, datado de 07/01/2.002, o Banco Nossa Caixa S/A, agência de Pres. Bernardes-SP, autorizou o cancelamento de Hipoteca cedular registrada nesta matrícula sob nº **R3**, em virtude de total liquidação da dívida.- A Escrevente Autorizada, [assinatura] (Daniela Henriques).-

**R5-M3.097** - Em 01/Março/2.004, os proprietários deram o imóvel em **HIPÓTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, a favor do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/2794-47, por sua agência de Pres. Bernardes/SP, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 19.552,00, com vencimento em 21/01/2009, aos juros de 5,462% ao ano, pagáveis nesta cidade, conforme Cédula de Crédito Comercial nº 20/20042-0, emitida nesta cidade, aos 20/02/2004. Registrada também sob o nº **R9368-F8008**, no livro 3 deste Oficial de Registro de Imóveis. Foram apresentados neste ato, os comprovantes de ITR, referente aos exercícios de 1999 a 2003, para atender ao que dispõe o artigo 21 da Lei 9.393 de 19/12/1996.- A Oficial Substituta, [assinatura] (Maria Raquel Henriques Ibanez).- Guia nº 035/04.-  
(Cancelado AV6).-

**AV6-R5.M3.097** - Em 29/Julho/2.008, =**CANCELAMENTO DE HIPÓTECA**= Por Instrumento Particular de Quitação, datado de 29/07/2008, com firma reconhecida, o Banco do Brasil S/A, agência de Presidente Bernardes-SP, autorizou o cancelamento da Hipoteca registrada nesta matrícula sob nº **R5**, em virtude de total liquidação da dívida.- O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Antonio José Figueira).- Guia nº 140/2008.-

**R7-M3.097**- Em 23/Junho/2.009, os proprietários deram o imóvel em **HIPÓTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, a favor do Banco Bradesco S/A, Instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, por sua agência de Presidente Bernardes/SP, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 60.000,00, com vencimento final em 15/06/2011, aos juros de 6,75% ao ano, pagáveis nesta cidade, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 200905047, emitida nesta cidade de Presidente Bernardes-SP, aos 15/06/2009.- Registrada também sob o nº **R10820-F9460**, no livro 3 deste Oficial de Registro de Imóveis.- Foi apresentada neste ato, a certidão negativa de débitos de imóvel rural, código de controle nº C6C9.D21A.DC26.6776, válida até 04/11/2009, para atender ao que dispõe o artigo 21 da Lei 9.393 de 19/12/1996.- O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Antonio José Figueira).- Guia nº 110/2.009.-  
(Cancelado AV9).-

(continua na Ficha N.º 02)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Rua Kumagiro Inague, 113 - Centro - CEP: 19.300-000 Fone/Fax: (18) 3262-1235

CNPJ: 49.847.544/0001-82

Fábio José dos Santos - Oficial

MATERIA Nº F	REGISTRO GERAL	Matrícula N.º 3.097	02
	LIVRO N.º 2	Pres. Bernardes	
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - ESTADO DE SÃO PAULO	(Continuação da Matrícula N.º 3.097)		
	<b>RR-M3.097</b> - Em 14/Outubro/2.010, <b>=HIPOTECA</b> Tendo como <b>Proponente</b> : Fábio Zanoni Pátaro, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, RG: 23392721-9-SSP-SP, CPF: 263.847.898-92, residente e domiciliado a Rua Dr. Marcelo Drumond Testes, nº411, nesta cidade e Comarca e Comarca; tendo como <b>Emitentes Solidários</b> : Wilton Pátaro e sua mulher dona Ana Vera Zanoni Pátaro, (já qualificados), e como <b>Avalista</b> : Wilton Pátaro, (já qualificado); <b>de</b> <b>em</b> <b>HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU</b> , a favor do Banco Bradesco S/A, Instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob o nº60.746.948/0001-12, por sua agência de Presidente Bernardes/SP, em garantia de uma dívida no valor de R\$110.000,00, com vencimento final em 23/09/2012, aos juros de 6,75% ao ano, pagáveis nesta cidade, conforme CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº201005046, emitida nesta cidade de Presidente Bernardes-SP, aos 24/09/2010.- Foi apresentada neste ato, Declaração do ITR, CCIR, Certidões Negativa do IBAMA nºs. 1931901, 1931881 e 1931884 válidas até 13/11/2010, e certidão negativa de débitos de imóvel rural, código de controle nº3FFC.1E43.B8A1.4A7C, válida até 08/03/2011, para atender ao que dispõe o artigo 21 da Lei 9.393 de 19/12/1996; Registrada também sob o nº <b>R11002-06648</b> , no Livro 3 deste Oficial de Registro de Imóveis.- O Escrevente Autorizado, <u>(Antônio José Figueira)</u> .- Guia 14/10/2010.- Emol. Of. R\$-652,71- Est. R\$-185,51- Cart. R\$-137,41- Reg. Civil R\$-34,35- T.Justica R\$-34,35- Total R\$-1.044,33.- <b>(Cancelado ATLL)</b> .-		
	<b>Av9-R7-M3.097</b> - Em 10/Agosto/2.011, <b>=CANCELAMENTO DE HIPOTECA</b> Por Instrumento Particular de Quitação, datado de 09/08/2011, com firmas reconhecidas, o Banco Bradesco S/A, agência de Presidente Bernardes-SP, autorizou o cancelamento da Hipoteca, registrado nesta Matrícula sob nº <b>R7</b> em virtude de total liquidação da dívida.- O Escrevente Autorizado, <u>(Antônio José Figueira)</u> .- Guia 10/08/2011.- Emol. Of. R\$-116,84- Est. R\$-71,38- Cart. R\$-33,02- Reg. Civil R\$-8,25- T.Justica R\$-8,25- Total R\$-250,94.-		
	<b>Av10-M3.097</b> - Em 02/Setembro/2.011, <b>=CASAMENTO</b> Por requerimento do proprietário o Sr. Fábio Zanoni Pátaro, (já qualificado), datado de 02 de Setembro de 2011, com firma reconhecida, e cópia autenticada do assento de casamento Matrícula: 1157410155 2010 2 00040 092 0009798 12, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede deste Município e Comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, faço a presente averbação para ficar constando que o Sr. <b>FÁBIO ZANONI PÁTARO</b> , (já qualificado), contraiu matrimônio sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, casamento realizado em 05 de Novembro de 2010, com a Sra. <b>ANDRÉYA BARBERÁ</b> , assistente social, portadora do RG nº42.187.410-7-SSP-SP, e do CPF nº316.758.218-95, passando ela a assinar <b>ANDRÉYA BARBERÁ PÁTARO</b> , ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Topy Karazawa, nº368, nesta cidade.- O Escrevente Autorizado, <u>(Antônio José Figueira)</u> .- Guia 02/09/2011.- Emol. Of. R\$-10,91- Est. R\$-5,16- Cart. R\$-2,30- Reg. Civil R\$-0,57- T.Justica R\$-0,57- Total R\$-17,45.-		
	<b>Av11-M3.097</b> - Em 02/Setembro/2.011, <b>=CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR SUBSTITUIÇÃO DO IMÓVEL HIPOTECADO</b> Procedeu-se a esta averbação nos termos do aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº201005046, no valor de R\$-110.000,00, com vencimento em 23/09/2012, emissão da cédula em 24/09/2010, emitida pelo Banco Bradesco S/A, Instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob o nº60.746.948/0001-12, por sua agência de Presidente Bernardes-SP., na qual consta a necessária autorização para este cancelamento, ficando, assim, o <b>R8</b> desta presente matrícula, <b>é cancelado e considerado inexistente</b> , visto ter o devedor oferecido em substituição ao imóvel constante da presente matrícula, outro bem de sua propriedade, constituindo nova hipoteca. <b>Oferece e dá</b> , neste ato em <b>HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU</b> , o sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da Matrícula nº <b>R8</b> deste Oficial de Registro de Imóveis. O Escrevente Autorizado, <u>(Antônio José Figueira)</u> .- Guia 02/09/2011.- Emol. Of. R\$-180,94- Est. R\$-91,43- Cart. R\$-38,09- Reg. Civil R\$-9,52- T.Justica R\$-9,52- Total R\$-289,50.-		
<b>R12-M3.097</b> - Em 19/Setembro/2.011- <b>=ALIENACÃO FIDUCIÁRIA</b> Nos termos da Cédula de Crédito Bancário e do Contrato de Constituição da Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, nº354088, lavrado pelo Banco Triângulo S/A, agência de Uberlândia-MG, em 09 de Setembro de <u>(continua no verso)</u>			



2.011, tendo como emitente: **Z.P. POLICLÍNICA VETERINÁRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP**, com sede na Rua Dr. Arthur Falcone, nº163, centro, nesta cidade e Comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº03.827.381/0001-75, neste ato representado pelos seus sócios: **FÁBIO ZANONI PÁTARO**, e, **ANA VERA ZANONI PÁTARO**, (já qualificados), e tendo como Tercêiro(s) Garantidor(es) também denominados Devedores/Garantidores Solidários: **Fábio Zanoni Pátaro**, e sua esposa **Andréya Barberá Pátaro**, e, **Wilton Pátaro**, e sua esposa **Ana Vera Zanoni Pátaro**, -(todos já qualificados); **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula a favor do **BANCO TRIÂNGULO S/A**, com sede na Avenida Cesário Alvim, 2209, Bairro Aparecida, na Cidade de Uberlândia-MG, CNPJ nº17.351.180/0001-59; Em garantia de uma dívida no valor de R\$-610.302,46, sendo o presente contrato celebrado pelo prazo de 36 parcelas, sendo o vencimento da Primeira Parcela em 17/10/2011 e vencimento da última Parcela em 15/09/2014; e sobre o valor contratado incidem juros pré-fixados à taxa de juros de 1,999% ao mês correspondente à taxa de juros de 26,809% ao ano; pagáveis naquela cidade de Uberlândia-MG.- As demais condições constam do título.- Foi apresentada neste ato, Declaração do ITR, CCIR, Certidões Negativas do IBAMA n.ºs. 2485892, 2485898, 2485905, 2485906 e 2485911 válidas até 16/10/2011, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle das certidões: 489D.F998.90F2.DC25, 6135.C707.4776.D982, 9D7F.72DC.6EBD.D381, 9C25.3597.2E94.CA06, e, E855.DDC2.3BCB.4D61, válidas até 14/03/2012, e certidão negativa de débitos de imóvel rural, código de controle nº7302.51B8.BA6A.9D97, válida até 17/03/2012, para atender ao que dispõe o artigo 21 da Lei 9.393 de 19/12/1996.- O Escrevente Autorizado: (Antonio José Figueira).- Guia 19/09/2011.- Emol. Of. R\$-1.220,29- Est. R\$-346,82- Cart. R\$-256,91- Reg. Civil R\$-64,23- T. Justiça R\$-64,23- Total R\$-1.952,48.- (Cancelado AV14).-

**Av13-M3.097** - Em 10/Fevereiro/2.012, Por requerimento do proprietário o Sr. Wilton Pátaro, (já qualificado), datado de 03 de Fevereiro de 2.012, com firma reconhecida, e cópia autenticada do CCIR, faço a presente averbação para ficar constando os atuais característicos do imóvel junto ao INCRA- que passam a ser os seguintes: **CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR**, com os seguintes característicos: Código do Imóvel: 613.010.002.160-1; Mod. Rural (ha): 40,0000; Nº Mod. Rurais: 0,15; Mod. Fiscal (ha): 22,0000; Nº Mod. Fiscais: 0,3200; F- Min. Pare. (ha): 2,0000; Área Total (ha): 7,2000; Área Registrada (ha): 7,2000.- O Escrevente Autorizado: (Antonio José Figueira).- Guia 10/02/2.012.- Emol. Of. R\$-11,51- Est. R\$-3,28- Cart. R\$-2,43- Reg. Civil R\$-0,61- T. Justiça R\$-0,61- Total R\$-18,44.-

**Av14-R12-M3.097**- Em 19/Junho/2.012, =**CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**= Por Instrumento Particular de Quitação, datado de 15/05/2012, com firmas reconhecidas, o Banco Triângulo S/A, (já qualificado), agência de Uberlândia-MG, autorizou o cancelamento da Alienação Fiduciária, registrado nesta matrícula sob nº **R12**, em virtude de total liquidação da dívida.- O Escrevente Autorizado: (Antonio José Figueira).- Guia 19/Junho/2012.- Emol. Of. R\$-432,54- Est. R\$-122,93- Cart. R\$-91,06- Reg. Civil R\$-22,77- T. Justiça R\$-22,77- Total R\$-692,07.-

**R15-M3.097** - Em 19/Junho/2.012- =**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**= Nos termos da Cédula de Crédito Bancário e do Contrato de Constituição da Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, nº393444, lavrado pelo Banco Triângulo S/A, agência de Uberlândia-MG, em 15 de Junho de 2.012, tendo como emitente: **Z.P. POLICLÍNICA VETERINÁRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP**, com sede na Rua Dr. Arthur Falcone, nº163, centro, nesta cidade e Comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº03.827.381/0001-75, neste ato representado pelos seus sócios: **FÁBIO ZANONI PÁTARO**, e, **ANA VERA ZANONI PÁTARO**, (já qualificados), e tendo como Terceiro(s) Garantidor(es) também denominados Devedores/Garantidores Solidários: **Fábio Zanoni Pátaro**, e sua esposa **Andréya Barberá Pátaro**, e, **Wilton Pátaro**, e sua esposa **Ana Vera Zanoni Pátaro**, -(todos já qualificados); **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula a favor do **BANCO TRIÂNGULO S/A**, com sede na Avenida Cesário Alvim, 2209, Bairro Aparecida, na Cidade de Uberlândia-MG, CNPJ nº17.351.180/0001-59; Em garantia de uma dívida no valor de R\$-1.054.724,98, sendo o presente contrato celebrado pelo prazo de 36 parcelas, sendo o vencimento da Primeira Parcela em 19/07/2012 e vencimento da última Parcela em 19/06/2015; e sobre o valor contratado incidem juros pré-fixados à taxa de juros de 1,899% ao mês correspondente à taxa de juros de 25,33% ao ano; pagáveis naquela cidade de Uberlândia-MG.- As demais condições constam do título.- Foi apresentada neste ato, Declaração do ITR, CCIR, Certidões Negativas do IBAMA n.ºs. 2950431, 2950435, 2950438, 2950444, e, 2950479 válidas até 19/07/2012, e Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle das certidões: B68B.6DD4.7AD3.AC7C, 7971.D419.FAA0.3BDE, D4B7.EB4C.E550.48CB, 9172.5D9E.618F.ECCC, e, ..... (Continua na Ficha Nº =03=)





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Rua Kumagiro Inague, 113 - Centro - CEP: 19.300-000 Fone/Fax: (18) 3262-1235

CNPJ: 49.847.544/0001-82

Fábio José dos Santos - Oficial

MTRICULANº	REGISTRO GERAL	Matricula N.º	3.097	03
	LIVRO N.º 2	Pres. Bernardes		
(Continuação da Matrícula N.º 3.097) BE6A.A99E.7E8B.AE5D, válidas até 16/12/2012, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº.006892012-21030040, e certidão negativa de débitos de imóvel rural código de controle nº25BA.7F28.FAE3.A607., válida até 16/12/2013, para atender ao que dispõe o artigo 21 da Lei 9.393 de 19/12/1996.- O Escrevente Autorizado, (Antônio José Figueira).- Guia 19/06/2012.- Emol. Of. RS-1.546,55.- Est. RS-429,55.- Cart. RS-325,59.- Reg. Civil RS-81,40.- T.Just. RS-81,40.- Total R\$-2.474,49.-				
<p><b>AV16-R15-M3.097</b> - Em 08/Novembro/2.012, por Aditivo de Repactuação de Dívida da Cédula de Crédito Bancário e Termo de Aditivo nº01 do Contrato de Constituição da Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel nº393444, no valor de R\$1.054.724,98, emissão da cédula em 15/06/2012, emitida pelo Banco Triângulo S/A- (já qualificado). Por Aditivo firmado entre Z.P. Policlínica Veterinária e Representação Ltda EPP- (já qualificado) e o Banco Triângulo S/A- (já qualificado). As partes resolvem aditar a cédula e o contrato mediante as cláusulas e condições abaixo: <b>V- Valor, Prazo e Forma de Pagamento da Dívida Repactuada: Valor total da dívida: R\$1.091.735,38; Nº. de parcelas: 60; Valor das parcelas R\$: 1ª Parcela: 32.225,66/ Demais: 32.225,66; Data(s) de Pagamento: 1ª parcela: 07/02/2013/ Demais: todo dia 07; Lugar de Pagamento: Uberlândia-MG; Encargos: Juros Pré-Fixados; Taxa Mensal (%): 1,90; Taxa anual(%): 25,34; VI- Garantia: A dívida continuará sendo garantida pelas garantias pactuadas no Título Originário e seus aditivos, especialmente, a Alienação Fiduciária já constituída sobre o(s) bem(ns) Imóvel(is) de propriedade do(s) Terceiro(s) Garantidor(es). Fica por este instrumento aditada a garantia de Alienação Fiduciária sobre o bem imóvel descrito no Quadro VI, para constar os termos e condições de repactuação da dívida, conforme mencionados no Quadro V do Prefácio deste instrumento, sendo os Devedores prometem pagá-la ao Credor, inclusive os juros e demais acessórios incidentes e as demais despesas previstas neste instrumento. A garantia anteriormente constituída no Título Originário continuará íntegra e vigente enquanto perdurar todas as obrigações contraídas pelo(s) Devedor(es) perante o Credor e até que opere a completa liquidação. Prevalecerão íntegras e inalteradas todas as cláusulas do Título Originário e seus Aditivos naquilo que não tiver sido alterado pelo presente instrumento, que será parte integrante e complementar do Título Originário para todos os efeitos. Assinam o presente Aditivo e Termo de Aditivo acima mencionado como Emitente/Devedora: Z.P. Policlínica Veterinária e Representação Ltda EPP- (já qualificado); e como Terceiro(s) Garantidor(es): Fábio Zanoni Pátaro, e sua esposa Andréya Barberá Pátaro; e Wilson Pátaro, e sua esposa Ana Vera Zanoni Pátaro, (todos já qualificados). Demais Cláusulas e Condições Constam do Título.- O Escrevente Autorizado, (Antônio José Figueira). Guia 08/Novembro/2.012.- Emol. Of. R\$-148,79.- Est. R\$-42,30.- Cart. R\$-31,32.- Reg. Civil R\$-7,83.- T.Just. R\$-7,83.- Total R\$-238,07.-</b></p> <p><b>AV17-M3.097</b> - Em 30/Abril/2.013- =<b>CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE</b>= Nos termos do requerimento outorgado nesta cidade em 27 de Março de 2.013, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários <b>Z.P. POLICLÍNICA VETERINÁRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP</b>, neste ato representada pelos seus sócios: <b>Fábio Zanoni Pátaro</b>, e <b>Ana Vera Zanoni Pátaro</b>; tendo como terceiros garantidores também denominados devedores/garantidores solidários: <b>Fábio Zanoni Pátaro</b> e sua esposa <b>Andréya Barberá Pátaro</b>, e <b>Wilson Pátaro</b> e sua esposa <b>Ana Vera Zanoni Pátaro</b> (todos já qualificados), sem que houvesse purgação da mora, fica <b>CONSOLIDADA A PROPRIEDADE</b> do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário, <b>BANCO TRIÂNGULO S/A</b>- (já qualificado). O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97.-Valor da dívida: R\$-1.054.724,98- (Hum Milhão, Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)- valor constante do registro R15- da alienação fiduciária.- Imóvel esse com seu valor venal ITBI, calculado para este exercício em R\$-1.580.000,00- (Hum Milhão, Quinhentos e Oitenta Mil Reais)- conforme Avaliação da Prefeitura Municipal desta cidade.- O Oficial Substituto, (Bel. José Alexandre Ibanez).- Guia 30/Abril/2.013.- Emol. Of. RS-819,34.- Est. RS-234,88.- Cart. R\$-172,49.- Reg. Civil R\$-43,12.- T. Justiça R\$-43,12.- Total R\$-1.310,95.-</p>				

( Continua no verso)

Ao Oficial.... R\$ 23,13  
Ao Estado.... R\$ 6,57  
Ao IPESP..... R\$ 4,87  
Ao Reg. Civil: R\$ 1,22  
Ao Trib. Just: R\$ 1,22  
Total..... R\$ 37,01

CERTIFICO que apresente foiletraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 3097, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Presidente Bernardes-SP, 30 de abril de 2013. Escrevente,

Controle:

Página: 0005/0005

8789

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
-Comarca de Presidente Bernardes - SP

013918

4083-AA

4083-1301-14000-0113